

LEI Nº 637/2020

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 1.039,00 (um mil trinta e nove reais) a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,72 (quatro reais sessenta e setenta e dois centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 07 de fevereiro de 2020.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL